



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000  
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310  
CNPJ 24.775.181/0001-96



## PORTARIA Nº 006/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO ANUAL CONFORME LEI Nº 2.791/2022, DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

**CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação, e;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013, de 24 de abril de 2013, a qual dispõe que o valor do auxílio alimentação será corrigido anualmente pelo INPC/IBGE;

Considerando que a correção do INPC/IBGE, de janeiro de 2021 a dezembro 2021, acumulou o percentual de 10,160% (dez vírgula cento e sessenta por cento);

Considerando que o percentual de correção do valor do auxílio alimentação será anual e deverá ser fixado por Portaria do Presidente do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013;

Considerando que em 2022, a Lei Municipal nº 2.791/2022 determinou o índice, conforme supramencionado, em 10,160% (dez vírgula cento e sessenta por cento);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE, o valor do auxílio alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde-MT, conforme estabelece o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013, conforme Lei nº 2.791/2022;

§ 1º A correção de que trata o caput deste artigo, com base na variação do INPC/IBGE, considerando a variação do período de janeiro a dezembro de 2021, acumulou o percentual de 10,160% (dez vírgula cento e sessenta por cento)

§ 2º Considerando o percentual estabelecido no parágrafo anterior, o valor do auxílio alimentação, passará a partir de primeiro de janeiro de 2022, para R\$ 661,62 (seiscentos e sessenta e um reais vírgula sessenta e dois centavos) mensais.

Municipal de Campo Verde  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT  
RECEBIDO E AFIXADO EM MURAL  
Protocolo nº 0271/2022  
Data 26/01/2022 Hora 10:39  
Data a ser retirado 07/02/2022  
Nº 267 Ass. Angelice

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos deste 1º de janeiro de 2022, nos termos da Lei 2.791/2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 26 de janeiro de 2022.

  
**CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Registre-se. Publique-se.

  
**PETRUCCIA COELHO DE SOUZA**  
Diretora Geral